



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ATA N.º 05/2021

----- Ata da reunião ordinária realizada aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. -----

----- Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniu por sistema de videoconferência, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores José Manuel Custódia Biscaia, Célia Maria Ramos Morais, José Manuel Saraiva Cardoso e Irene Paixão dos Santos Leitão. -----

----- Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- De conformidade com o art.º 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui o seguinte assunto:-----

1. Aprovação da ata nº 4/2021.

2. Período Antes da Ordem do Dia.

3. Ordem do Dia.

3.1. Deliberação sobre o projeto de Regulamento Interno de Horários de Trabalho e Controlo de Assiduidade dos Trabalhadores do Município de Manteigas.

3.2. Deliberação sobre a atribuição de bolsa de estudo (Reglsto n.º E/807/2021, de 03-02-2021).

3.3. Deliberação sobre a isenção do pagamento de taxas relativas a ocupação de espaço público – Nuno Manuel Carvalho Botelho.

3.4. Conhecimento do parecer jurídico da CCDR – Contrato de Concessão de Exploração do Complexo da Relva da Reboleira.

3.5. Deliberação sobre a proposta relativa à intenção da resolução do contrato referido no ponto anterior

3.6. Deliberação sobre o licenciamento de habitação unifamiliar – Adriano Alves Pereira, Rua Padre Zacarias Lucas Coelho, Sameiro.

3.7. Deliberação sobre o projeto de arquitetura – Confraria do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Sameiro, Rua do Forno, Edifício do Forno, Sameiro.

3.8. Deliberação sobre alteração e ampliação de habitação unifamiliar – José Manuel Massano Cleto Serra, Zorrão, Manteigas (São Pedro).

3.9. Votação das deliberações a tomar em minuta, para produzir efeitos imediatos

Aprovação da ata nº 4/2021. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- Achada conforme, a ata n.º 4/2021 (da reunião do dia 17-02-2021) foi aprovada, por unanimidade, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto do respetivo texto ter sido, previamente, distribuído. -----

Período Antes da Ordem do Dia.-----

----- O Senhor Presidente tomou a palavra, informou que, nesta data, esteve presente no ato de entrega de viaturas móveis de saúde, que decorreu na Guarda. Tais viaturas foram adquiridas no âmbito de um projeto da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela (CIM BSE), que tem como objetivo, através de um protocolo e de um acordo entre a Administração Geral de Saúde do Centro, a ULS da Guarda e as Câmaras Municipais, dotar os Centros de Saúde com uma unidade móvel de saúde – viatura elétrica, para prestar cuidados de saúde às populações, que estejam mais isoladas ou que, eventualmente, não possam deslocar-se ao Centro de Saúde. -----

A unidade móvel de saúde encontra-se junto ao edifício do Município e está munida de diversos equipamentos médicos. Essa viatura ficará adstrita aos serviços de saúde, mas em regime de comodato é entregue à Câmara, que fica como responsável pelo pagamento das despesas que venham a advir do consumo de combustíveis, de eletricidade, em suma, de todas as despesas decorrentes da sua manutenção. -----

Referiu que, nesta data, o Centro de Saúde ainda não tinha nenhuma instrução, por parte da Administração Geral de Saúde, para a utilização da viatura, contudo, também só nesta data os protocolos foram assinados e as viaturas entregues. Deu nota que já agendou, para a próxima segunda-feira, uma reunião com o Delegado de Saúde, no sentido de operacionalizarem a utilização da mesma. -----

Disse ter na sua posse o protocolo de cedência da viatura e o acordo de utilização, que foi repartido entre a CIM, a Administração Geral de Saúde do Centro, a ULS da Guarda e a Câmara Municipal de Manteigas, bem como o acordo de comodato que transfere para a Câmara a posse da viatura, sendo que ia dar instruções para que fossem remetidas cópias desses documentos para os Senhores Vereadores. -----

Questionou se os Senhores Vereadores desejavam usar da palavra neste ponto da ordem de trabalhos, verificando que não tinham intenção de intervir deu o ponto como encerrado. -----

----- **Ordem do Dia.**-----

Deliberação sobre o projeto de Regulamento Interno de Horários de Trabalho e Controlo de Assiduidade dos Trabalhadores do Município de Manteigas.-----

----- Foi presente, para deliberação, o projeto de Regulamento Interno de Horários de Trabalho e Controlo de Assiduidade dos Trabalhadores do Município de Manteigas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia fez uso da palavra, disse que do seu ponto de vista o primeiro e segundo parágrafo do preâmbulo, são desajustados, como tal podem ser eliminados. Considerando que o texto do documento tem de ser sustentado nos termos do disposto legal, o mesmo deve ter início com a redação que se pode ler no terceiro parágrafo: *“Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas”* (...).

----- Aludiu que na quinta linha do terceiro parágrafo pode ler-se: *“ouvindo os delegados sindicais, quando não existam comissão de trabalhadores, comissão sindical ou intersindical”*, questionou se tal se verifica.

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, no uso da palavra, citou a penúltima linha da primeira página, onde se lê: *“após a devida audiência das entidades referidas no n.º 2 do artigo 2º da LTFP”*. Interpelou se as entidades referidas foram ouvidas, pois tal é obrigatório.

----- A Senhora Dra. Gabriela Cravinho, após lhe ter sido concedida a palavra pelo Senhor Presidente, referiu que tinha de verificar essa situação, pois este documento tinha sido redigido por um estagiário há um ano.

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso concordou que esta questão fosse esclarecida posteriormente.

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o Regulamento supracitado.

Deliberação sobre a atribuição de bolsa de estudo (Registo n.º E/807/2021, de 03-02-2021).

----- Foi presente, para deliberação, a atribuição de bolsa de estudo (Registo nº E/807/2021, de 03-02-2021).

----- O Senhor Presidente solicitou que a Senhora Vice-Presidente prestasse os devidos esclarecimentos sobre o assunto em apreço.

----- A Senhora Vice-Presidente fez uso da palavra, explanou que o requerimento foi apresentado fora do prazo limite regulamentado, contudo a visada veio argumentar que teve algumas complicações na submissão da candidatura.

----- Considerou que deveriam ser ouvidos os Senhores Vereadores, no sentido de se perceber se atendendo à situação pandémica que se vive, se deve dar o benefício da dúvida, se a interessada realmente tentou ou não apresentar a candidatura antes do tempo limite, ou se se deve seguir taxativamente o que está explanado em regulamento.

----- Na sua opinião, se a requerente teve alguma dificuldade em submeter a candidatura, ou se o fez e não se apercebeu que a candidatura não foi submetida com sucesso, poderá o Órgão Executivo aprovar a concessão da respetiva bolsa de estudo, sobretudo tendo em conta a situação que se vive.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Presidente aludiu que na informação, apensa ao requerimento em apreço, são explanados os fundamentos apresentados pela candidata, que avoca que tentou fazer a candidatura antes do final do prazo, tendo verificado à posteriori da data limite que a mesma não tinha sido recebida na Câmara. -----

Deu nota que, certamente, o serviço competente terá tido o cuidado de verificar se esta candidatura, ao ser submetida, terá ido para *spam* ou se entrou no sistema. A candidatura reúne condições de aprovação, a única questão que pode objetar à sua aprovação é o facto de a mesma não ter entrado dentro do prazo legal. -----

Declarou que não havendo uma proposta concreta por parte da Senhora Vice-Presidente, propunha que o serviço de Informática avalie uma forma mais eficiente de chegar a todos os que estejam interessados em se candidatar às bolsas de estudo, bem como uma publicitação mais eficiente das mesmas. Por outro lado, propunha que na próxima fase de candidaturas seja feita uma revisão a todo o sistema, no sentido de se elaborar uma lista de todos os pedidos que vão entrando. -----

Por último, sugeriu que se atenda a este pedido, pois não há garantias que a candidatura não tenha dado entrada, visto que os sistemas informáticos são falíveis. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, no uso da palavra, alertou que segundo a informação técnica, naquele período não houve qualquer registo de anomalias no sistema. Ainda assim, o que mais a preocupa não é tanto a hipótese de a candidatura ter dado entrada fora do prazo, mas o facto de no respetivo formulário a visada declarar sob compromisso de honra que não possui bacharelato ou licenciatura, quando a mesma está a pedir a concessão de uma bolsa de estudo para a frequência de mestrado integrado. Ou seja, já tem o grau de licenciatura. -----

----- A Senhora Dra. Gabriela Cravinho, após lhe ter sido concedida a palavra pelo Senhor Presidente, explicou que com o sistema de Bolonha há dois tipos de mestrados: há o mestrado *tout court* e há o mestrado integrado, no qual não existe o grau académico de licenciatura, há somente o grau mestre. -----

No caso em concreto, trata-se de um mestrado integrado. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão considerou que, nesse caso, deve-se adequar o formulário à realidade. -----

----- O Senhor Presidente aceitou a sugestão deixada pela Senhora Vereadora Irene Leitão, tendo solicitado à Senhora Dra. Gabriela Cravinho que diligencie junto do Gabinete Social, no sentido de se fazer a revisão do formulário para enquadramento desta nova realidade. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso solicitou a palavra, fez alusão que a informação técnica supracitada termina com a proposta de indeferimento, sendo aí referido que



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

não houve qualquer registo de problemas com o Portal do Município, nos meses de outubro e novembro, tendo a requerente efetuado o seu registo *on-line* no dia 01 de outubro de 2020. Posteriormente, foi esclarecida, no Balcão Único Municipal, pelo próprio técnico de informática sobre o registo e submissão da candidatura. -----

Na referida informação, é ainda acrescentado que não há registo de qualquer candidatura em nome da visada, no período em causa, sendo que a mesma não teve qualquer problema em submeter uma candidatura no passado dia 04 de fevereiro. Disse estranhar que, desde o dia 01 de outubro de 2020 até ao dia 04 de fevereiro, a requerente não tenha verificado se a candidatura tinha ou não sido submetida com sucesso. -----

Declarou que atendendo aos dados que foram apresentados, não se sente à vontade nem para votar a favor nem contra. -----

----- O Senhor Presidente disse que admitia a hipótese de a candidata ter ficado à espera de uma resposta por parte da Câmara, para perceber que não tinha sido aprovada a candidatura para depois reclamar. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, tendo em consideração o cenário apresentado pelo Senhor Presidente, deixou uma recomendação ao serviço de Informática, no sentido de no futuro, sempre que haja a submissão de uma candidatura, seja produzido automaticamente um *e-mail* a acusar a receção da mesma, evitando assim este tipo de situações. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia tomou a palavra, questionou como é que se ultrapassa a questão em causa, quando os serviços técnicos do Município dizem que não se verificou nenhuma anomalia durante o período de submissão de candidaturas, assim como não há registo de submissão de candidatura por parte da visada, e por isso propõem o indeferimento. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão salientou o espaço temporal que decorre entre outubro de 2020 e fevereiro de 2021, porque ainda que a requerente não tivesse nenhuma resposta por parte do Município, ela tinha que ter a diligência de contactar a Câmara, para saber do processo. -----

No seu entendimento, o caso em apreço trata-se de uma candidatura fora de prazo, sendo que agora a requerente está a tentar desculpar-se com o sistema informático. Mas há outras formas de comunicação, designadamente o correio tradicional ou mesmo a deslocação às instalações do Município, onde a mesma poderia ter obtido informação, se a candidatura tinha ou não dado entrada e fazer com que o seu pedido fosse vinculado atempadamente. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Presidente agradeceu a sugestão deixada pelo Senhor Vereador José Cardoso. Avocou que, atendendo a debilidade perentória para se poder afirmar de que o sistema estava apto, e persistindo a dúvida de que o mesmo possa ter recebido a candidatura, mas que esta não tenha ficado visível no sistema, considerou que será de todo pertinente, avaliar-se o respetivo regulamento, dado que quando o mesmo entrou em vigor, os requerimentos eram entregues em papel nos serviços da Câmara. Atualmente, essa candidatura é feita na plataforma digital do Município, que do seu ponto de vista pode ser falível. Neste contexto, propôs que os serviços técnicos competentes apurem se houve ou não a possibilidade de ter sido feita a candidatura e de a mesma não ter sido recebida no sistema. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se faça um apuramento no sentido de se conhecer melhor a possibilidade de ter sido feita a comunicação e de não ter sido recebida na Câmara Municipal. -----

Deliberação sobre a isenção do pagamento de taxas relativas a ocupação de espaço público – Nuno Manuel Carvalho Botelho. -----

----- Foi presente, para deliberação, a isenção do pagamento de taxas relativas a ocupação de espaço público – Nuno Manuel Carvalho Botelho. -----

----- O Senhor Presidente fez uma breve explanação sobre a matéria em apreço. Informou que o Senhor Nuno Botelho tem por liquidar taxas de utilização da sua esplanada, já há algum tempo, antes e pós pandemia, num montante que pode ter algum significado. -----

O pagamento de subsídios está suspenso a este cidadão, por via de candidaturas ao pró-emprego, porque tem uma dívida para com a Câmara. Face ao exposto, propôs que durante o período a seguir a 03 de março de 2021, não sejam faturadas qualquer tipo de taxas relativas à ocupação de terrado com esplanadas, deste ou de outros estabelecimentos, que tenham atividade na via pública, mas que sejam cobradas todas as taxas que estão faturadas antes deste período. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia remeteu para a informação do Senhor Engenheiro João Gabriel, que refere: *“É do conhecimento público que alguns municípios isentaram de taxas de ocupação de espaço público com esplanadas, no ano de 2020, no âmbito da Lei n.º 06/2020, mas apenas para alguns meses do ano transato porque a lei assim o previa e impunha.”* -----

Tal significa, que a lei supracitada define quais são os meses do ano em que se pode isentar as taxas de ocupação de espaço público com esplanadas e não é desde março de 2020. -----

----- O Senhor Presidente sublinhou que o parecer técnico ajuda o Órgão Executivo a tomar uma deliberação, contudo não é imperativo, nem impositivo. A lei 6/2020 deixa às Câmaras a possibilidade de isentarem, até porque é uma matéria de âmbito da gestão municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Atendendo que o primeiro confinamento aconteceu depois do dia 02 de março, esclareceu que a sua proposta ia para além daquilo que é a lei 06/2020, decretada no âmbito do COVID-19, ou seja, propõe que a isenção seja aplicada desde março de 2020 (altura que se começaram a fazer sentir os efeitos da pandemia) até à presente data, visto que as restrições se mantêm, e atualmente ainda com mais acuidade, pois esses estabelecimentos de restauração e bebidas estão encerrados. -----

O cidadão em causa candidatou-se ao pró-emprego, tendo verbas a receber deste programa, contudo tendo dívidas para com a autarquia não pode receber o apoio no âmbito desse regulamento. Face ao exposto, a sua proposta vai no sentido de se analisar a possibilidade de se isentar as referidas taxas antes da promulgação da lei, desde o dia 02 de março de 2020 e, por outro lado, obrigar o visado ao pagamento das taxas que tem por liquidar, antes do dia 03 de março de 2020, por forma a que depois possa a receber as verbas a que tem direito, no âmbito do Pró-emprego. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, no sentido de se dissipar a dúvida suscitada pelo Senhor Vereador José Biscaia, sugeriu que o gabinete Jurídico se pronuncie no âmbito da aplicação da lei, quando é que a mesma entra em vigor e quando cessam os efeitos. -

----- O Senhor Presidente, face o exposto, propôs que se retire o ponto para avaliação técnico/jurídica, no sentido de se informar entre que datas a Câmara pode isentar o pagamento das referidas taxas. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia, no sentido de evitar que se protele no tempo esta decisão, sugeriu que fique delegado no Senhor Presidente, que assim que tenha o parecer do Gabinete Jurídico, este haja em conformidade com o mesmo. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso solicitou a palavra, aludiu que do seu ponto de vista, é lógico que, em todo o período em que a esplanada esteve inibida de funcionar não se devem cobrar as respetivas taxas. Contudo, tem uma opinião diferente no que concerne aos meses em que a esplanada esteve a funcionar em pleno. -----

Atendendo a que a Câmara está a criar mecanismos financeiros compensatórios para as empresas, considerou que se devia ponderar a cobrança dos meses em que funcionou a esplanada e a não cobrança nos restantes. -----

Por outro lado, indo de encontro ao proposto na informação supra, indicou que se deve considerar um plano de pagamento, que suspende todos os problemas derivados da dívida, e permite ao requerente receber as verbas que tem a receber da Câmara. Em suma, a partir do momento em que subscreve um plano de pagamento, a dívida fica suspensa e a Câmara pode pagar os outros incentivos, pois estes até podem ser num montante superior ao valor da dívida que o requerente tem para com a autarquia. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- A Senhora Vice-Presidente, no uso da palavra, questionou se há outros estabelecimentos com esplanadas, que estejam nestas circunstâncias. Alertou que julga que a "Toca" também tem esplanada a funcionar em espaço público. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que a sua proposta vai no sentido de se aplicar esta medida ao caso em apreço e a todos os outros que estejam em igual circunstância, sendo que pode ser feito esse levantamento. -----

Disse não concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador José Cardoso de suspender a dívida e fazer-se um plano de pagamentos, para o visado receber o que tem para receber, pois isso é simplesmente uma forma expedita de afastar uma impossibilidade para criar possibilidades. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso clarificou que tal decorre da lei, a partir do momento em que há um plano de pagamento, deixa de haver dívida. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão pediu a palavra, considerou que estão a ser discutidas duas situações distintas: uma questão é o pedido feito pelo munícipe de isenção do pagamento das taxas devidas à ocupação de espaço público, sendo essa a matéria que está em apreciação; a outra questão são as dívidas que ele tem para com o Município e que obstam a que receba qualquer fundo a que tenha direito. -----

Segundo o que percebeu, o Senhor Presidente da Câmara irá verificar a legitimidade não só de isentar o caso em apreço, mas também todas as esplanadas que estiveram a funcionar em Manteigas, a partir do momento em que os efeitos da pandemia se fizeram sentir no país, ou seja, a partir de 03 de março de 2020. -----

Na sua opinião, um eventual plano de pagamento será outra questão, que terá de ser decidida em outro ponto da ordem de trabalhos. -----

----- O Senhor Presidente referiu que fazendo uma síntese de todas as intervenções e no sentido de dar uma resolução ao problema, mantinha a proposta de remeter este assunto para os serviços técnicos, no sentido de informarem sobre o explanado. Ao mesmo tempo, propunha fazer-se o levantamento das esplanadas que existam no concelho nas mesmas circunstâncias, de modo a que a Câmara não seja iníqua na decisão a tomar. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter para o Serviço Jurídico para emissão parecer, no sentido de se saber o momento a partir do qual a Câmara Municipal pode isentar o pagamento das taxas e até quando poderá fazê-lo, no âmbito da legislação produzida no que respeita à pandemia. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Conhecimento do parecer jurídico da CCDR – Contrato de Concessão de Exploração do Complexo da Relva da Reboleira. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- Foi presente, para conhecimento, o parecer mencionado em epígrafe. -----

----- O Senhor Presidente explanou que este ponto visa somente o conhecimento da referida matéria por parte do Órgão Executivo, tendo o parecer sido entregue previamente aos Senhores Vereadores. Recordou que o referido parecer não foi imediatamente solicitado pela autarquia à CCDR-C, devido a algumas dificuldades internas oriundas da atual conjuntura que o país atravessa, mas também devido a falta de pessoal do Município na área jurídica. Entretanto, foi efetuado o pedido de parecer à CCDR-C, tendo esta última solicitado à Câmara que clarificasse melhor o que se pretendia saber, ou seja, o que pretendia o Município que a CCDR-C estudasse e sobre que matéria deveria informar. -----

Recordou que na reunião onde foi discutida a revogação do contrato entre as partes, mesmo antes da votação, tinha deixado claro (e tal consta em ata) que seria necessário e importante um parecer da referida entidade. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia tomou a palavra, aludiu que não teve acesso ao pedido de parecer formulado pela Câmara Municipal, mas de qualquer maneira tinha documentos que avocam que a Câmara tinha informado o concessionário de que as obras no teleski eram da responsabilidade do Município. Questionou se esse elemento consta do pedido de parecer à CCDR-C, visto que no contrato é mencionado que o concessionário é o responsável pelo licenciamento do equipamento, contudo, posteriormente, a Câmara informou o concessionário que se responsabilizava pelas obras necessárias no teleski. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que não tinha conhecimento de qualquer declaração do Município que avoca para si essa responsabilidade. Nunca houve nenhum compromisso por parte da autarquia sobre essa matéria. -----

Para a CCDR-C foi enviado o processo que esteve presente em reunião de Câmara, bem como a informação dos Serviços técnicos que avocam que o projeto inicial nunca tinha sido cumprido. Ainda assim, essa entidade mantém o parecer de que não vê motivo para que a Câmara faça uma rescisão amigável, com a redução das rendas a pagar por parte do concessionário.

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia elucidou que esse compromisso está patente numa carta do concessionário, em resposta a uma missiva da Câmara onde era dito que a Câmara se responsabilizava pelas obras do teleski, sendo que na altura ninguém contrariou o conteúdo dessa carta. Face ao exposto pelo Senhor Presidente, considerou que se deve mandar avaliar melhor o processo. -----

A ser verdade o que refere a missiva do concessionário, que a Câmara no ofício que lhe remeteu avocou que se responsabilizava pelas obras do teleski, o parecer da CCDR-C está inquinado e completamente desconfigurado. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Explanou que quando se absteve na votação relativa à cessação por mútuo acordo, foi porque estava escrito, num dos documentos, que a Câmara declarou que era responsável pelas obras do teleski, pois caso contrário teria votado contra. -----

Declarou que simplesmente tomava conhecimento do parecer e até que haja uma confirmação do que foi exposto por si, não faria mais nenhuma intervenção sobre essa matéria, pois tem a certeza que o concessionário afere, num dos ofícios, que a Câmara Municipal se responsabilizou pelas obras do teleski. -----

Questionou se seria possível, neste momento, os serviços técnicos juntarem o processo e a carta do concessionário, que avoca o que por si foi explanado. Caso não seja possível, solicitou que na próxima reunião de Câmara essa situação seja confirmada. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que não tem conhecimento de qualquer ofício com esse conteúdo e, inclusivamente, o próprio Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo refere que também não conhece. -----

Sublinhou que o ponto em apreciação não visa averiguar se existe ou não esse documento, mas o conhecimento do parecer da CCDD-C, que defende não haver motivo para a rescisão amigável com redução da dívida com justa causa. -----

O que está patente numa informação técnica, que foi discutida em reunião de Câmara, é que o projeto inicial, em relação ao teleski, nunca foi cumprido, tendo sido isso que fundamentou a sua proposta na altura, pois se é referido que o projeto nunca foi cumprido há de facto culpas por parte do Município. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, no uso da palavra, salientou que se existiam dúvidas e se a Câmara toma em conta os pareceres formulados pela CCDD-C, então houve uma inversão de procedimentos, pois primeiro dever-se-ia ter pedido o parecer e só depois agir em consonância com o mesmo. -----

Sublinhou que o parecer coloca a sua tónica decisiva na defesa do interesse público para Manteigas, como tal o objetivo que a Câmara tem de ter em conta na sua decisão, é efetivamente a defesa do interesse público. -----

----- O Senhor Presidente defendeu que na altura em que propôs a rescisão amigável do referido contrato, foi com o intuito de salvaguardar o interesse público, pois o equipamento está a degradar-se, sendo que o Município não tem tido qualquer arrecadação de receitas sobre o mesmo. -----

A título de exemplo referiu que, há dias, teve conhecimento de uma série de contratos que a Câmara de Lisboa decidiu revogar, por acordo mútuo, com a redução do pagamento de algumas importâncias, de modo a dar operacionalidade a uma série de equipamentos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

As CCDR's são diferentes, bem como os pareceres podem ser diferentes consoante o entendimento de quem os profere. A Câmara de Manteigas pediu um parecer de acordo com aquilo que foi decidido, inclusivamente, na ata da reunião onde a rescisão amigável foi aprovada, está explanado que, antes de colocar o assunto à votação, tinha referido que era necessário pedir-se um parecer à CCDR sobre esta matéria. Posteriormente, o Senhor Vereador José Cardoso também propôs que se pedisse esse parecer. -----

Salientou que a sua proposta foi no sentido de defender o interesse público, pois seria muito mais vantajoso o Município ter conseguido resolver aquele problema há um ano, e ter atualmente o funcionamento daquele equipamento revigorado, do que estar em decadência a cada dia que passa. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão declarou que não colocava em causa que na ótica do Senhor Presidente, este considerasse que estava a defender o interesse público. Aludiu que o Senhor Presidente tinha avocado que optou pela rescisão amigável com perdão da dívida e parte dos juros, porque achava que era preferível isso, do que a Pista de Ski continuar a degradar-se, sem ter qualquer intervenção. -----

Neste contexto, questionou se o Município não pode intervir naquele equipamento. O contrato está suspenso, o bem é da Câmara Municipal, logo a autarquia pode fazer nele as intervenções que repute necessárias para o manter. Não é forçosamente por existir um contrato, que não está a ser cumprido pelo menos por uma das partes, que a Câmara se escusa de adotar as ações necessárias para manter aquele equipamento. -----

Do seu ponto de vista, enquanto se desenrola o término do contrato a Câmara pode fazer essa intervenção. -----

----- O Senhor Presidente clarificou que a Câmara não pode fazer essa intervenção, tendo remetido para o contrato de concessão. A única atitude que pode fazer é revogar unilateralmente o contrato, tal como é proposto nesta ordem de trabalhos. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso tomou a palavra, recordou qual foi a sua posição há um ano atrás, quando o assunto foi deliberado pelo Câmara, tendo citado um trecho da ata, que em seguida se transcreve: (...) *"recordou que sempre afirmou que este assunto a ter que ser resolvido em tribunal demoraria anos e o equipamento não podia ficar sem funcionar, nem sequer meses, quanto mais sequer anos, por isso considera que a sua adesão a um acordo amigável é obrigatória, pois é a única solução."* Esclareceu que apenas votou contra a proposta do Senhor Presidente. -----

----- A Câmara tomou conhecimento do parecer jurídico da CCDR – Contrato de Concessão de Exploração do Complexo da Relva da Reboleira. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Deliberação sobre a revogação da deliberação produzida em 01 de abril de 2020, referente ao contrato nº 04/2010, no que respeita à respetiva revogação por mútuo acordo.. -----

----- Foi presente para deliberação, a proposta relativa à revogação da deliberação produzida em 1 de abril de 2020, referente ao contrato nº 04/2010, no que respeita à respetiva revogação por mútuo acordo. -----

----- O Senhor Presidente, no uso da palavra, explanou que o assunto em apreço visa a revogação da deliberação tomada pelo Órgão Executivo em reunião de 01 de abril de 2020, de rescisão do contrato 04/2010 (contrato de concessão de exploração do complexo da Relva da Reboleira). Avocou que tal como é referido na ata 06/2020, na altura, tinha declarado que para cumprimento dessa deliberação iria enviar todos os documentos para o Tribunal de Contas e para a CCDR-C. No que diz respeito ao Tribunal de Contas, tal parecer não foi solicitado por aconselhamento dos juristas do Município, que avocam que o Tribunal de Contas não dá pareceres, uma vez que se trata de uma entidade de fiscalização e não consultiva. Assim sendo, esse pedido de parecer foi somente remetido para a CCDR-C, por proposta, também, formulada pelo Senhor Vereador José Cardoso. -----

Reiterou que, já nessa reunião, tinha considerado que a CCDR-C se devia pronunciar sobre a matéria. Após a aprovação, por maioria, da revogação do contrato de concessão supracitado, com o seu voto de qualidade e a abstenção do Senhor Vereador José Biscaia, foi imediatamente deliberado, por unanimidade, submeter essa deliberação ao parecer jurídico da CCDR-C. -----

Face ao exposto, a produção da deliberação dessa revogação teve eficácia diferida, ou seja, ficaria sempre pendente e tal parecer. -----

Da leitura do parecer jurídico supracitado, conclui-se que tal como evocado pela Câmara Municipal, o interesse público deverá estar sempre subjacente à gestão deste equipamento, bem como de qualquer outro bem público, pese embora, não haja concordância com o fundamento tecido pela Câmara Municipal para a revogação do contrato, que se baseia no facto de o equipamento estar a degradar-se, sendo que o melhor seria resolver a questão de uma forma amigável. A CCDR-C concorda com o Município no que concerne ao interesse público, mas o fundamento por eles avocado é diferente. -----

Perante o parecer mencionado em epígrafe, propôs a revogação da deliberação de Câmara, produzida em 01 de abril de 2020, referente ao contrato 04/2010, sendo que tal deliberação também nunca teve eficácia (pois estava pendente desse parecer), nem nunca foi comunicada aos interessados, nem houve o cumprimento da audiência prévia. -----

Mais, propôs que se conceda à contratante o poder de pronúncia, no âmbito da audiência prévia de interessados, sobre a intenção do Executivo resolver o contrato, por motivo de incumprimento



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

do seu clausulado, nomeadamente, no que diz respeito à sua manutenção, bem como ao pagamento das rendas em atraso e juros de mora. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia clarificou que a Câmara Municipal deliberou que fosse aberto o referido concurso, todo o resto subsequente do processo foi da responsabilidade do Presidente da Câmara. A Câmara Municipal só tem de se pronunciar relativamente à abertura do concurso para fazer a concessão. O Presidente da Câmara tem a legitimidade de assinar o contrato e de o fazer cessar, se assim o entender. -----

No que concerne à revogação da deliberação de 01 de abril de 2020, avocou que votaria a favor se for provado que nunca houve assunção de responsabilidades da Câmara, para com o concessionário, de fazer obras no teleski. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão sublinhou que o assunto que está em apreciação visa a revogação de uma deliberação. Congratulou a decisão de revogar esta deliberação, pois no seu entendimento não estava salvaguardo o interesse do Município. -----

Deu nota que, inclusivamente, já tinha dado entrada de uma ação no Tribunal Administrativo, a pedir a revogação desta deliberação. Caso a Câmara revogue a mesma, simplesmente comunica essa decisão ao tribunal e o Estado não terá de gastar mais dinheiro para decretar essa revogação. -----

Declarou que votaria a favor da referida revogação. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso propôs que fosse feito o desdobramento da proposta do Senhor Presidente em dois pontos na Ordem de Trabalhos. -----

----- Neste seguimento, a Câmara aprovou que fosse alterado o ponto 3.5, passando a ter a seguinte designação: *"3.5 Deliberação sobre a revogação produzida em 01 de abril de 2020, referente ao contrato nº 04/2010, no que respeita à respetiva revogação por mútuo acordo"* e aditado o ponto 3.6 com a seguinte redação: *"3.6. Deliberação sobre a proposta de intenção de resolução do contrato de Concessão de Exploração do Complexo da Relva da Reboleira."* Por último, foram reenumerados os pontos subsequentes. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia declarou que no que concerne ao ponto 3.5 se abstinha, por não ter conhecimento se a Câmara se comprometeu ou não em realizar as referidas obras, facto que impediu que a concessão pudesse funcionar. Explicou que como não tinha documentos probatórios dessa responsabilização ia abster-se. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores José Manuel Custódia Biscaia e José Manuel Saraiva Cardoso, revogar a deliberação produzida em 1 de abril de 2020 referente ao contrato nº 04/2010, no que respeita à respetiva revogação por mútuo acordo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Deliberação sobre a proposta de intenção de resolução do contrato de Concessão de Exploração do Complexo da Relva da Reboleira. -----

----- Foi presente para deliberação, a proposta relativa à intenção da resolução do contrato de Concessão de Exploração do Complexo da Relva da Reboleira. -----

----- O Senhor Presidente sublinhou que os motivos que originaram a apresentação desta proposta, são aqueles que já foram elencados no início da discussão do ponto 3.4 da presente ordem de trabalhos, e que têm a ver com a falta de manutenção; de execução de trabalhos necessários para o licenciamento de alguns equipamentos; a degradação completa do equipamento; e a falta de pagamento das rendas já vencidas e respetivos juros de mora. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso tomou a palavra, disse ter achado muito estranho que na proposta apresentada pelo Senhor Presidente, nos dez pontos que aí são focados, apenas no ponto 10. A) se faça referência à revogação por mútuo acordo. Em todos os outros pontos foi eliminado o termo “*mútuo acordo*” e fala-se somente em revogação do contrato. Sublinhou que muito estranhou esta habilidade jurídica. -----

Em segundo lugar, os documentos foram enviados para a CCDR-C decorridos seis meses após ter sido aprovada a sua proposta, por unanimidade. Se este assunto era um assunto urgente e candente, tal pedido deveria ter sido enviado para a CCDR-C nos dias imediatamente a seguir à sua aprovação, ou no máximo no mês seguinte. -----

Em seguida citou aquilo que disse ser outra habilidade jurídica: “5. *A produção de efeitos da deliberação referida no ponto 1. Teve eficácia diferida por ficar condicionada à emissão dos pareceres, nem sendo oponível à empresa concessionária, atendendo a que esta não foi notificada da deliberação;*” -----

No seu entendimento, isto é tudo falso, pois nem na sua proposta, nem em nenhum momento da ata, há qualquer referência à eficácia diferida. Aliás, reiteradamente questionou o Senhor Presidente, em diversas reuniões de Câmara, sobre se já tinha enviado o pedido de parecer à CCDR-C; e se esta última já tinha remetido o referido parecer, tendo passado um ano neste folhetim de um assunto que era urgente e candente. -----

Declarou que, independentemente da opinião dos técnicos, que respeita, as deliberações são para respeitar. A Câmara aprovou uma deliberação no sentido de se pedir parecer à CCDR-C e ao Tribunal de Contas. Se tal era pedido, deveria ter-se pedido na mesma. As deliberações são para respeitar, não são para serem interpretadas tecnicamente. -----

Sempre argumentou que deveria evitar-se ao máximo que este assunto fosse para tribunal, a forma de evitar isso está expressa na sua declaração de voto, que foi apresentada e lida na altura. Era necessário contabilizar todas as benfeitorias que o concessionário fez nos



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

equipamentos, na área da concessão, bem como contabilizar, eventuais, incumprimentos por parte da Câmara que possam ter conduzido à diminuição da receita. -----

Explanou que se fossem somadas as benfeitorias, e as perdas de receita no equipamento (pois o mesmo esteve parado anos a fio), ter-se-ia, agora, um valor que podiam subtrair à dívida e considerar um plano de pagamento. -----

Sublinhou que a sua proposta, nesta data, é igual à proposta que apresentou no ano transato, quando o assunto foi deliberado em reunião de Câmara. -----

----- O Senhor Presidente respondeu que no seu entendimento o enquadramento que tem de ser feito é muito mais objetivo, não é enquadrar aqui despesa pela parte dos outros. Afirmou que o Senhor Vereador José Cardoso deveria ter feito essas propostas quando teve a gestão da Câmara, bem como devia ter resolvido o problema. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão colocou uma questão no sentido de se esclarecer relativamente à proposta apresentada pelo Senhor Vereador José Cardoso, pois que se bem percebeu, o Senhor Vereador José Cardoso propôs que a Câmara Municipal, que eventualmente, terá uma dívida para com o concessionário, na medida em que aquele terá feito benfeitorias no equipamento, que por não poderem ser retiradas do mesmo, teria o valor das mesmas de ser subtraído à dívida que o concessionário tem para com a Câmara. Ou seja, dos cerca de cento e vinte mil euros (120.000,00€) que o concessionário deve ao Município, deveria ser abatido o valor das benfeitorias realizadas por este. A ser correto o seu entendimento, pergunta porque é que o Senhor Vereador José Manuel Cardoso nunca referiu o suposto crédito do concessionário sobre a Câmara Municipal de Manteigas, e porque é que na aprovação do relatório e das contas, não o referiu para ser abatida à dívida dos Sabores Altaneiros, no valor de cento e vinte mil euros (120.000,00€). -----

Era dever do Senhor Vereador José Cardoso, fazer na altura certa essa referência, e não agora, podendo a sua sugestão ter contribuído para a resolução do problema, numa eventual proposta para rescisão por mútuo acordo. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso respondeu que em relação às benfeitorias conhecia-as de senso comum e têm sido relatadas em vários officios do concessionário, sendo que têm de ser evidenciadas e contabilizadas. -----

O concessionário indica quais foram as benfeitorias que realizou, demonstra na contabilidade da empresa esses benefícios nos equipamentos e a Câmara fiscaliza e verifica se é verdade. -----

Em relação aos eventuais prejuízos que tenham ocorrido na exploração desse equipamento, também têm de ser evidenciados, demonstrados e contabilizados. -----

Acrescentou, ainda, que quando a Câmara estava prestes a denunciar o contrato, o concessionário escreveu no officio que estava disponível para investir no Complexo, todo o valor



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

da dívida que tinha para com a Câmara, portanto ia investir em benfeitorias toda a dívida que existia. -----

Declarou que ia votar contra a proposta apresentada pelo Senhor Presidente de intenção de resolução do contrato n.º 04/2010 e apresentaria declaração de voto nos termos já expressos. -

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso e a abstenção do Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia, que se conceda à cocontratante o direito de pronúncia, no âmbito da audiência dos interessados, sobre a intenção do Órgão Executivo em resolver o contrato nº 04/2010, motivado por incumprimento. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso apresentou a seguinte declaração de voto:

“Voto contra a resolução do contrato pelos motivos já invocados aquando da apresentação da proposta de revogação por mútuo acordo apresentada em 01 de abril de 2020, que considere ilegal, o que veio a confirmar-se conforme parecer hoje apresentado da CCDRC. Reafirmo que este assunto, a ser resolvido em tribunal, vai demorar anos com a consequente degradação do equipamento. Considero que o acordo amigável é a solução mais plausível, desde que sejam contabilizadas as benfeitorias realizadas pelo concessionário e também as quebras de receita na exploração por motivos eventualmente imputáveis ao Município. Estes montantes seriam deduzidos à dívida existente, podendo negociar-se um plano de pagamento.” -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia explanou que se absteve, uma vez que tem a certeza, que leu numa carta do concessionário, que a Câmara estava responsabilizada por fazer obras no teleski. Como este facto não está confirmado e no momento não tinha consigo os documentos que comprovam essa afirmação, solicitou que até à próxima reunião essa situação seja averiguada. A ser verdade o que diz o concessionário, há das duas partes em incumprimento, por esse motivo absteve-se na votação. -----

----- O Senhor Presidente tomou a palavra para prestar apenas um esclarecimento, relativamente à questão do pagamento das rendas. Indicou que no ano de 2013, em fevereiro foi paga uma primeira renda no valor de seis mil, trezentos e cinco euros. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia sublinhou que a informação que lhe foi dada, na altura, pela Senhora Chefe da DAG, é que a concessão estava ainda em período de carência, por isso não havia lugar à cobrança de rendas. Avocou que ou houve prorrogação, e não se recorda, ou então foi induzido em erro quando lhe disseram que a concessão ainda estava em período de carência. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Deliberação sobre o licenciamento de habitação unifamiliar – Adriano Alves Pereira, Rua Padre Zacarias Lucas Coelho, Sameiro. -----

----- Foi presente para deliberação, a informação técnica nº 581/2021, de 22-02-2021, referente ao licenciamento de habitação unifamiliar – Adriano Alves Pereira, Rua Padre Zacarias Lucas Coelho, Sameiro. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, no uso da palavra, questionou se se encontra em situação de incompatibilidade para votar as deliberações que se seguem na ordem de trabalhos, pois desconhece se o seu filho teve intervenção nesses processos. Mais, acrescentou que tem sempre votado de acordo com as informações técnicas que são produzidas sobre as diversas matérias que vêm à apreciação do Órgão Executivo. -----

----- O Senhor Presidente indicou que a Senhora Vereadora Irene Leitão podia participar das deliberações que se seguem na ordem de trabalhos. Solicitou que no futuro os serviços técnicos informem, previamente, os Senhores Vereadores se podem incorrer em incompatibilidade de votação num determinado assunto. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, licenciar a referida obra, de acordo com o proposto na informação técnica. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre o projeto de arquitetura – Confraria do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Sameiro, Rua do Forno, Edifício do Forno, Sameiro. -----

----- Foi presente para deliberação, a apreciação técnica datada de 22/02/2021 (registo nº 730, de 01-02-201), referente ao projeto de arquitetura – Confraria do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Sameiro, Rua do Forno, Edifício do Forno, Sameiro. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto de arquitetura e de dispensar o cumprimento do disposto no nº 2, do artigo 49º, do RPDM, de acordo com o proposto na apreciação técnica. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre alteração e ampliação de habitação unifamiliar – José Manuel Massano Cleto Serra, Zorrão, Manteigas (São Pedro). -----

----- Foi presente para deliberação, a informação técnica nº 578/2021, datada de 22/02/2021, referente à alteração e à ampliação de habitação unifamiliar – José Manuel Massano Cleto Serra, Zorrão, Manteigas (São Pedro). -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos propostos na informação técnica. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Votação das deliberações a tomar em minuta, para produzir efeitos imediatos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- Foi proposto que se aprovasse em minuta para produzir efeitos imediatos os pontos 3.1, 3.2, 3.3, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9. Colocada à votação tal proposta foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Finanças Municipais. -----

----- Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de um milhão, duzentos e treze mil, quarenta e três euros e trinta e dois cêntimos (1.213.043,32€).-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, no uso da palavra, fez uma chamada de atenção, que segundo as suas contas, a alteração ao regulamento para apoio às empresas, já não consegue ser aprovado até ao final de abril, a não ser que haja reuniões extraordinárias.

----- O Senhor Presidente aludiu que, do seu ponto de vista, é extremamente difícil compaginar a proposta que inicialmente tinha apresentado, com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador José Cardoso, sendo que a mesma merece todo o respeito. -----

De qualquer forma enviou aos Senhores Vereadores essa proposta e, neste momento, aguarda que a Senhora Vereadora Irene Leitão lhe faça chegar as suas propostas de alteração ao referido regulamento. -----

Deu nota que, no dia seguinte, assinalava-se a celebração do Foral Manuelino, Feriado Municipal do Concelho. Explicou que não vai haver nenhuma comemoração solene, somente vai existir uma mensagem do Presidente da Câmara, um vídeo feito no território de Manteigas e depois é feita a apresentação da lista dos agraciados com as Bolsas de Estudo e de outras distinções municipais, ao abrigo dos respetivos regulamentos. -----

Assinalou que o içar da bandeira terá lugar às 10h00 da manhã, será presencial para quem queira estar presente, tendo sido enviado o convite para os Senhores Vereadores, para os Senhores Presidentes de Juntas de Freguesia e para a Assembleia Municipal, não foi enviado para mais entidades, pois não se pode promover o ajuntamento de pessoas em frente à Câmara. No que concerne à situação pandémica no concelho provocada pelo COVID-19, informou que o relatório de situação aponta para vinte e um casos, nesta data. O que está muito aquém dos números que a Direção Geral de Saúde aponta e que colocam o concelho num patamar de risco de contágio extremamente elevado. -----

Salientou que tem vindo a contestar a situação do Município nesse ranking, porque embora, em termos económicos, isso não acrescenta nada de prejudicial ao concelho para além do que já acontece no país, pois está tudo encerrado em todo o lado, de qualquer forma é a imagem do concelho que está em causa. -----

Informou que, ainda nesta data, fez sentir junto do Senhor Secretário de Estado responsável por essa área, de que há necessidade de ser realizada uma forma de avaliação diferente, pois os



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

relatórios devem ser olhados diariamente e os dados devem ser reposicionados por forma a retirar-nos desse patamar de nível extremamente elevado de contágio. -----

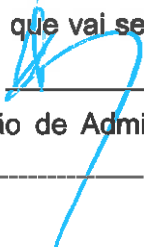
Pode ocorrer que daqui por uma semana o concelho não registe nenhum caso positivo ao COVID-19 e, no entanto, o concelho continue nesse patamar, uma vez que a alteração é só feita de catorze em catorze dias. Declarou que tem lutado contra isso, contudo, também tem conhecimento que, tecnicamente, não vão alterar essa forma de avaliação de cada um dos municípios. -----

----- A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão congratulou o Município pelo carro móvel de prestação de saúde. Deixou a ressalva que numa próxima oportunidade deve-se falar, também, numa unidade móvel para os hemodialisados, em vez de as pessoas terem que se deslocar, com grande sacrifício, à Guarda para fazer esses tratamentos. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia esclareceu que não é possível existir essa unidade móvel para os hemodialisados. -----

----- Ao que a Senhora Vereadora Irene Leitão ripostou que desde o tempo em que o mesmo trabalhou no ramo, há seguramente 30 anos, a técnica e a ciência evoluíram, afirmando desconhecer as premissas nas quais assenta a sua afirmação. -----

----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e trinta e cinco minutos foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. -----

----- Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim  -----
Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, que a redigi.-----







CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

